



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Ofício Especial

Guaíra-SP., 09 de junho de 2020

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 257/2020
REFERÊNCIA: AUXILIO EMERGENCIAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA, CNPJ: 48.341.283.0001/61, representada por seu interventor MÁRCIO JOSÉ BENTO CPF: 087.318.518-86, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5218 de 02 de outubro de 2018, em atenção ao ofício em referência, tem a informar ao Senhor Secretário Municipal de Saúde que o recurso do auxílio emergencial **será utilizado para aquisição e instalação de um tomógrafo**, pois de acordo com relatos publicados em órgão de pesquisa e informação confiáveis e no contexto desta pandemia com proporções incalculáveis, concluímos pela necessidade do recurso diagnóstico da tomografia Computadorizada como método que esteja prontamente disponível para enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus. Este recurso deverá ser decisivo na condução daqueles casos que, embora assintomáticos, apresentem achados tomográficos que poderão indicar o nível de gravidade e possivelmente o prognóstico que tem implicações com as indicações de internação em Unidades de Terapia Intensiva.

Além disso, a utilização da Tomografia tem papel relevante em quase todas as especialidades especialmente nos serviços de urgência e emergência, tornando-se indispensável como meio diagnóstico que define decisões e condutas médicas.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

E por fim, a necessidade de ofertar à prestação dos serviços de assistência à saúde na rede pública, em especial para o atendimento de Urgência e emergência do município de Guairá torna-se imprescindível o apoio diagnóstico por imagem, em especial em situações que envolvem os casos suspeitos de COVID 19. Além de que é preciso reforçar as estruturas de saúde e se preparar para atender os usuários de maior vulnerabilidade do Sistema Municipal de Saúde – SUS-, com foco em mitigar os danos com ação oportuna a fim de evitar mortes pela doença;

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente

MARCIO JOSÉ BENTO

CPF: 087.318.518-86

INTERVENTOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5218 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

**Ilmo Sr.
Jorge Uatanabi do Prado
Secretario Municipal de Saude**